



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA -
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 75/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – LICENCIATURAS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 1.153 de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, Seção 2, Pág. 20, Edição 118, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para realização de **Estágio Curricular Obrigatório** interno, conforme quadro a seguir:

Estágio em turmas do Integrado ao Ensino Médio

Número de vagas	Formação / Pré-requisito
01	A partir do 7º semestre

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: de 05 a 08 de março de 2026.

2. Local: Inscrições exclusivamente por e-mail no endereço: estagios.pb@iffarroupilha.edu.

2.1 Documentos para Inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida: (ANEXO I);
- b) Histórico Escolar atualizado (disponível SIGAA).

Encaminhar os documentos no formato PDF para o e-mail do item 2.

3. REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual pleiteia a vaga

de estagiário;

b) Possuir disponibilidade de horários.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	04/03/2026
Inscrição dos Candidatos	05/03/2026 a 08/03/2026
Divulgação da lista de candidatos inscritos	09/03/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	10/03/2026
Prazo para Recursos	11/03/2026
Divulgação do Resultado Final	12/03/2026

5. SELEÇÃO

5.1 Processo de Seleção e Classificação

A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues, será de responsabilidade do(a) solicitante das vagas de estágio.

A classificação dos candidatos será realizada pela média aritmética simples obtida pelo seguinte instrumento:

a) Índice de Rendimento Acumulado (IRA) constante na cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a nota obtida na entrevista.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O estagiário aprovado deverá comparecer à Coordenação de Extensão para preenchimento dos formulários pertinentes e coleta das assinaturas necessárias. Os registros referentes à efetividade do estagiário serão de responsabilidade do Departamento/Setor onde o estagiário irá realizar suas atividades.

As vagas serão concedidas pelo Instituto Federal Farroupilha – *campus* Panambi com duração de acordo com o número de horas previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, contabilizadas a partir da data de efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*, além dos demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2010/PROEX. As vagas destinam-se ao desenvolvimento dos Estágios Curriculares Obrigatórios III e IV, que contemplam atividades de observação e regência

de classe em turma de Ensino Médio.

A distribuição das vagas será de no máximo uma por turma.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) Elaborar o Plano de Atividades, com o auxílio do Supervisor designado e pelo Professor Orientador;
- b) Executar o Plano de Atividades.

8. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória;
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por este edital.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão, responsável pela organização e avaliação do processo de seleção e/ou Direção Geral.

Panambi, RS, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria n° 1.153/2025

ANEXO I

<p style="text-align: center;">FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE LICENCIATURA DO CAMPUS PANAMBI</p>

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO :

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: ___/___/_____

1.3 CPF: _____ RG: _____ N° da Matrícula: _____

1.4 Curso e Ano de Ingresso: _____

1.6 Endereço Residencial e Contato:

Rua/Av: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/Estado: _____ / _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____